

**LEI Nº 3.301/2014, DE 09 DE MAIO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas de melhorias no Sistema TELEFONIA RURAL 13 DE MAIO, da localidade de Forqueta Baixa, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a custear despesas de melhorias no Sistema TELEFONIA RURAL 13 DE MAIO da localidade de Forqueta Baixa, Arroio do Meio, RS, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para substituição da central de telefônica.

Art. 2º - O pagamento das despesas será feito diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, aos prestadores dos serviços e/ou fornecedores, mediante a apresentação de documentos fiscais hábeis.

Art. 3º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional até o limite do valor do custeio, com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 09  
de maio de 2014.

**SIDNEI ECKERT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

**MARCELO LUIZ SCHNEIDER**  
Secretário da Administração